



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 16 de outubro de 2020

II

Série

Número 195

4.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 772/2020

Autoriza a acostagem e fundeadoiro de navios de cruzeiro nos portos da RAM, sendo o embarque, desembarque e a vinda a terra de passageiros e tripulação analisado caso a caso e condicionado ao parecer favorável da Autoridade de Saúde e às condições por esta definidas.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 772/2020

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de outubro de 2020, resolve autorizar a acostagem e fundeadoiro de navios de cruzeiro nos portos da RAM, sendo o embarque, desembarque e a vinda a terra de passageiros e tripulação analisado caso a caso e condicionado ao parecer favorável da Autoridade de Saúde e às condições por esta definidas.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque